



Tapajós:

Informes de uma
terra em resistência

O vírus do capitalismo

O ano de 2020 será marcado como aquele em que o mundo parou – ao mesmo tempo em que continuou em movimento. A pandemia de Covid-19 impôs novas dinâmicas e mudou formas de nos relacionarmos com as pessoas. Principalmente, interrompeu a vida de centenas de milhares de brasileiros e de mais de um milhão de pessoas em todo o mundo.

A Amazônia foi uma das regiões mais afetadas pela Covid-19 no país e tem sido impactada cotidianamente por um vírus tão mortal quanto o coronavírus: o capitalismo. É esse vírus que define quem pode morrer ou ter seus modos de vida impactados em benefício de algumas poucas pessoas. A construção de portos e hidrelétricas, a mineração, as queimadas e o desmatamento são alguns dos seus principais sintomas.

Ao mesmo tempo em que em 2020 os povos do Tapajós tentavam se proteger da Covid-19, o vírus do capitalismo avançou sobre os territórios na forma de projetos de lei, empreendimentos, grilagem de terras, superlotação de hospitais e na tentativa de privatização do SUS.

No meio de tantas ameaças, os povos do Tapajós e da Amazônia resistem. Mais uma vez, mostram sua capacidade de se reinventar para enfrentar as adversidades e garantir seus direitos.

Neste material, produzido pela equipe da Terra de Direitos, você confere algumas dessas resistências. Aqui mostramos como a solidariedade e a organização popular são a melhor forma de enfrentar esses vírus.

Boa leitura!

– Equipe Terra de Direitos



Conselho Nacional da Amazônia Legal: uma forma de militarização da política ambiental

Autora: Luisa Câmara Rocha, assessora jurídica da Terra de Direitos

O Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL), foi estabelecido em fevereiro de 2020 por meio do Decreto Presidencial 10.239/2020 e passou a ser o órgão responsável pela coordenação e acompanhamento da implementação das políticas ambientais voltadas para a Amazônia. Presidido pelo vice-presidente da República, general Hamilton Mourão, o conselho conta com forte presença de militares na composição, em detrimento da participação dos governos dos estados, de representantes de povos indígenas, de comunidades tradicionais e agricultores familiares e de órgãos como o Ibama e a Funai. Esse processo tem sido chamado de militarização da política socioambiental da Amazônia. Por meio de decretos que estabelecem operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), o CNAL tem indicado a continuidade da Operação Verde Brasil 2, que tem como objetivo combater o desmatamento ilegal no território amazônico. Apesar de seu caráter excepcional, as operações de GLO vêm sendo utilizadas constantemente, como mais um elemento do processo de militarização do território amazônico. Em síntese, a operação se dá com a autorização para o emprego das Forças Armadas na GLO e em ações subsidiárias, na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos estados da Amazônia Legal.

Apesar da competência do CNAL ser de “coordenar ações de prevenção, fiscalização e repressão a ilícitos”, o que se percebe, na prática, é mais uma resposta ao mercado financeiro do que ao desmatamento. O conselho adota uma política de financeirização da natureza e da multiplicação de estratégias de financiamento, atribuindo à natureza a importância como capital natural que, por exemplo, tem chegado a territórios de populações tradicionais e camponesas, pela intermediação de corporações e sob o mote do desenvolvimento sustentável.

Há ainda a postura negacionista do governo federal com relação às queimadas que atingem a Floresta Amazônica e o Pantanal. Além disso, a postura concreta adotada pelo CNAL foi a de uma campanha educativa e

informativa nomeada Diga sim à vida e não à queimada, que compreende basicamente a distribuição de cartazes na região.

Nesse contexto de expressão antidemocrática de gestão ambiental e territorial foi ajuizada, por meio da articulação do Levante Popular da Amazônia, uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 744 no Supremo Tribunal Federal (STF). A ação pede a declaração de inconstitucionalidade do decreto que instituiu o atual formato do CNAL, em razão da lesão aos preceitos fundamentais da proibição do retrocesso institucional, da participação popular direta, do direito à igualdade e direito à proteção do meio ambiente. O que fica perceptível de forma cada vez mais nítida é o esvaziamento dos espaços de participação popular nas instâncias, conselhos deliberativos e na formulação da política socioambiental brasileira, em detrimento da concentração desses poderes na ala militar do atual governo federal. Somando-se ainda ao gasto de altas quantias em operações (como ocorre com a Operação Verde Brasil 2, por exemplo) que não apresentam medidas concretas para a efetivação da preservação do meio ambiente e o enfrentamento ao desmatamento.

Foto: Katie Mahler | Mídia Ninja



O que é o Levante Popular da Amazônia?

O Levante Popular da Amazônia é uma mobilização popular que visibiliza os modos de existência e resistência das populações tradicionais da região amazônica e denuncia as violações que atingem a vida social, cultural e econômica nos territórios. A campanha mobiliza diversas organizações e entidades que atuam em defesa da Amazônia, presentes nos nove estados que compreendem a região.

Siga o Levante Popular da Amazônia nas redes sociais:

 /agroecologianaamazonia
 @anaamazonia_
 @anaamazonia

Povos da Amazônia contra o coronavírus

O avanço do coronavírus sobre os territórios da Amazônia exigiu uma rápida adaptação na organização de indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais para garantir a segurança de todos e de todas.



Cita organizou distribuição de cestas para as aldeias do Baixo Amaxonas. Foto: Cita

Confira algumas das medidas adotadas pelos povos da Amazônia no enfrentamento à Covid-19:

- **Envio de cestas:** A distribuição de cestas básicas foi fundamental para garantir que as pessoas não tivessem que sair de seus territórios nem tivessem dificuldade de acesso a alimentos. Cestas foram distribuídas nas aldeias do Baixo Amazonas pelo CITA (*veja a foto*), em quilombos pela Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS), e em outras comunidades pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém (STTR) e por uma articulação de várias organizações. No Médio Tapajós, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) também promoveu a distribuição de cestas básicas, a produção de máscaras e a entrega de materiais informativos para as pessoas atingidas por barragens e pelos portos. A Terra de Direitos apoiou algumas dessas ações.

- **Fechamento do território:** Alguns territórios optaram por restringir o acesso de pessoas de fora das suas comunidades. Os indígenas da Terra Indígena Maró, em Santarém (PA), por exemplo, não permitem a entrada de pessoas de fora desde março. Essa foi uma das formas de proteger os mais velhos. Da mesma maneira, a Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Pará (Malungu) propôs a criação de barreiras sanitárias dentro dos quilombos do estado.

- **Criação de projetos:** Com apoio de alguns fundos, a FOQS articulou a criação do Projeto Omulu, para garantir recursos para enfrentar a pandemia. O projeto possibilitou a distribuição de cestas básicas, máscaras, materiais informativos e também a instalação de placas nos territórios quilombolas.

- **Criação de Comitê de Enfrentamento à Covid:** Para pensar ações e exigir políticas públicas de proteção aos quilombolas durante a pandemia, a Malungu criou um Comitê de Enfrentamento à Covid. Como uma das ações do coletivo, em maio, a Malungu e a Terra de Direitos protocolaram um requerimento no Ministério Público Federal e Estadual, pedindo que os órgãos emitissem recomendações aos municípios do Pará para que tomassem medidas voltadas aos quilombos.

Mais de
40 mil indígenas
contaminados

Mais de
880 indígenas
mortos por Covid-19



Mais de
4.500 quilombolas
contaminados

Mais de
170 quilombolas
mortos por Covid-19



Indígenas vão ao STF para garantir proteção contra a Covid-19

Para exigir que o governo adotasse um plano emergencial de proteção aos povos indígenas do Brasil contra a Covid-19, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), junto com outros seis partidos políticos, protocolou em junho no STF a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 709. A ADPF – um tipo de ação que busca evitar ou reparar danos a algum princípio básico da Constituição – previa uma série de medidas, como a instalação de barreiras sanitárias em territórios isolados, a retirada de invasores de terras indígenas e a prestação de serviços de saúde indígena dentro do SUS para todos os indígenas do Brasil, inclusive para aqueles que estão fora das aldeias ou que estão em territórios que não foram demarcados.

O Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA) e a Terra de Direitos participaram da ação como *amicus curiae*, uma forma de participação que permite que as entidades apresentem mais informações para ajudar na avaliação do caso. Vice-coordenadora do CITA, Auricélia Arapiuns aponta que o ingresso na ação foi uma forma de fortalecer a iniciativa da APIB. “Isso é muito importante para os indígenas do Baixo Tapajós apresentarem algumas demandas e a realidade que temos na região. A gente vai levando informações específicas de territórios que a APIB não conseguiria fazer.”

No dia 5 de agosto, o STF julgou parte da ação e deu ao governo 30 dias para a elaboração de um Plano de Enfrentamento da Covid-19 entre os povos indígenas.

Ação foi protocolada no STF para garantir medidas de proteção aos quilombos durante a pandemia de Covid-19. Foto: CONAQ



Quilombolas reivindicam medidas de proteção

A criação de um plano emergencial de enfrentamento à Covid-19 também foi reivindicada pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq). No início de setembro, a Conaq apresentou ao STF a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 742, que incluiu medidas de garantia da segurança alimentar

e nutricional das comunidades, acesso a leitos hospitalares e testes regulares para quem está com suspeita de contaminação, além da distribuição de materiais de higiene e equipamentos de proteção individual. A Terra de Direitos participa da ação como *amicus curiae*.

Criação de Projetos – Projeto Omulu. Foto: FOQS



“O governo está se fazendo de surdo”: projeto da Ferrogrão prossegue sem Consulta Prévia a indígenas

Autora: Franciele Petry Schramm, assessora de comunicação da Terra de Direitos

O projeto da ferrovia EF-170, que ligará a cidade de Sinop (MT) a Itaituba (PA), avança em ritmo acelerado: após o fim da “consulta pública” em maio de 2020 e do encaminhamento do Plano de Concessão para o Tribunal de Contas da União (TCU) em julho, o governo estima que a obra seja licitada já no primeiro semestre de 2021.

Se isso for concretizado, a construção da Ferrogrão será iniciada sem que nenhum povo indígena tenha sido previamente consultado. Em agosto, **indígenas Kayapó Mekragnotire** bloquearam durante 10 dias a BR 163, em Novo Progresso, como forma de denunciar a violação de seus direitos, inclusive a falta de Consulta Prévia, Livre e Informada, como determina a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. **Indígenas Munduruku** também já denunciaram anteriormente a falta de Consulta Prévia e de respostas do governo federal frente às denúncias.

“O governo está se fazendo de surdo”, denuncia a indígena Alessadra Korap, do Povo Munduruku: “Se fosse um povo que quer explorar uma terra para garimpo ou fazenda, aí governo ia apoiar. Mas quando é um povo que quer defender o território, o governo finge que não escuta”.

Em 2017, durante audiência pública realizada em Brasília, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) se comprometeu a realizar a Consulta Prévia aos indígenas antes que o projeto fosse encaminhado para análise do TCU, último passo para a liberação da concessão e construção da Ferrogrão. No entanto, o projeto foi enviado ao TCU em julho sem que nenhuma etapa do processo de consulta tenha sido iniciada. Alessadra Korap não se engana quando dizem que a

Ferrogrão não deve afetar os territórios Munduruku. *“Todos esses projetos chamam outros. Depois que constroem a ferrovia constroem portos, e em seguida vão construir uma usina hidrelétrica para fornecer energia para essas empresas que estão sendo instaladas no Tapajós”, destaca.*

Sem diálogo

A falta de diálogo e de participação popular nos debates em relação à Ferrogrão permeiam todo o processo da obra. O governo tem se utilizado de instrumentos como audiências públicas – previstas em lei – para alegar que avança em diálogo com as comunidades locais. O resgate do processo de planejamento da obra, no entanto, revela as arbitrariedades em volta do empreendimento. A primeira audiência pública para apresentação do estudo de viabilidade técnica da Ferrogrão no Tapajós estava prevista para ser realizada no dia 4 de dezembro de 2017, em Itaituba. A atividade foi suspensa após os protestos dos indígenas Munduruku, que bloquearam as ruas que davam acesso ao local da audiência, para reivindicar que fossem previamente consultados sobre todos os processos do projeto. Mesmo sem a realização da audiência, em janeiro de 2019 a ANTT aprovou o relatório final da atividade, para avançar na obra. O relatório foi suspenso pela Vara Criminal e Cível da Subseção Judiciária de Itaituba, que determinou a realização de uma nova audiência pública, que aconteceu em setembro de 2019. Em 2017, o Ministério Público Federal de Itaituba havia recomendado à ANTT a obrigatoriedade de garantir o processo de Consulta Prévia aos povos indígenas e tradicionais da região antes da realização das audiências. Mais uma vez, o projeto da Ferrogrão caminhou sem que indígenas fossem ouvidos.

O QUE É A CONSULTA PRÉVIA?

A Consulta Prévia, Livre e Informada está prevista no artigo 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Esse tratado internacional, que é reconhecido pelo Brasil, estabelece que indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais sejam previamente consultados sobre a possibilidade de obras ou medidas (como projetos de lei) que afetem seus territórios ou seus modos de vida. Quando uma obra que afeta esses povos é iniciada sem que tenham sido consultados, o Brasil está descumprindo um trato internacional.



Foto: Bruno Kelly | Amazônia Real

Um projeto de regularização fundiária para manter privilégios

Com projetos de interesse do agronegócio e redução de orçamento de órgãos estratégicos, governo expõe seu plano de regularização fundiária para o país

Autora: Gisele Barbieri, Coordenadora de incidência política da Terra de Direitos

Analisar a estrutura fundiária do Brasil é perceber o quanto a concentração e a grilagem de terras, dentre outros problemas, produziram e ampliaram desigualdades e violência no campo, favoreceram poucas pessoas com muitas terras e incentivaram o desmatamento ilegal, principalmente na Amazônia. Esses problemas não dependem simplesmente de alterações na legislação, mas de uma política que reconfigure essa estrutura, juntamente com fiscalização da correta aplicação das leis. Sem isso, de nada adiantam novas leis.

As ações direcionadas à regularização fundiária do governo de Jair Bolsonaro se mostram, cada vez mais, como um projeto fundiário que pretende investir na vulnerabilização e esquecimento de territórios tradicionais e no favorecimento de grileiros e grandes proprietários de terra. No Congresso Nacional, propostas com esse teor contam com o apoio de parlamentares representantes dos setores do agronegócio e, pela força dessas bancadas, passam a tramitar com prioridade e urgência. A Medida Provisória 910/2019, substituída após perder a validade pelo Projeto de Lei 2633/2020, conhecidos como a MP e o PL da grilagem, são bons exemplos disso. As propostas foram pautadas no começo da pandemia, já no período de sessões remotas do Congresso, quando Executivo e Legislativo deveriam aprovar apenas matérias que respondessem às necessidades da população diante da pandemia de Covid-19.

O PL da grilagem contempla grande parte das alterações propostas na MP 910 e tem como objetivo alterar a Lei 11.952 de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas no âmbito da Amazônia legal, ampliando essas normas para terras da União em todo o país. O discurso de integrantes do governo – tendo como um dos principais articuladores o vice-presidente Hamilton Mourão, que atualmente preside o Conselho da Amazônia – é de que o PL favorecerá pequenos proprietários. Porém, o teor da proposta mostra que os beneficiários da medida serão grandes proprietários de terras, grileiros e desmatadores.

Dentre as alterações previstas está a dispensa de vistoria prévia para regularização de propriedades de até seis módulos rurais: a proposta estabelece que regularização se dará por meio de declaração do ocupante com base no Cadastro Ambiental Rural (CAR). O problema é que o tamanho dos módulos não é igual em diferentes partes do país – na Amazônia Legal, por exemplo, seria facilitada a regularização de áreas de aproximadamente 660 hectares (o equivalente a 900 campos de futebol).

Além disso, o CAR é um sistema que ainda apresenta diversos problemas de sobreposição de informações, principalmente em áreas indígenas e quilombolas. Embora o projeto aponte que áreas tituladas e demarcadas estariam protegidas, o texto deixa vulnerável os territórios que estão em processo de demarcação. Entre as comunidades quilombolas, por exemplo, apenas 7% dos territórios são titulados.

Depois de uma forte pressão, dentro e fora do Congresso, ambientalistas e representantes de povos e comunidades tradicionais conseguiram derrotar o governo e o PL da grilagem foi retirado de pauta. Mas a proposta segue entre os projetos prioritários do governo e pode voltar à discussão a qualquer momento. Enquanto articula para acelerar a tramitação de propostas como essa, o governo também enfraquece a atuação de órgãos responsáveis pela elaboração e fiscalização de políticas de regularização fundiária, com ações como a redução de orçamento e a nomeação de representantes do agronegócio para cargos estratégicos. No orçamento do Incra para 2021, enviado pelo governo ao Congresso, a redução nos recursos para a reforma agrária foi de quase 99%. E a maior parte do orçamento foi destinada para indenização judicial a ruralistas que tiveram suas terras desapropriadas. Um conjunto de ações que, além de todos os prejuízos apontados anteriormente, contribuem para o crescimento da violência no campo na Amazônia, onde está a maior parte das terras passíveis de regularização e se concentram o maior número de conflitos fundiários.

Portos no Maicá

Obras de porto de combustíveis no lago são paralisadas

Autora: Franciele Petry Schramm, assessora de comunicação da Terra de Direitos

Instalado às margens do rio Amazonas e na entrada do lago Maicá, o porto da empresa Atem's Distribuidora de Petróleo está com obras paralisadas desde maio de 2020. A paralisação é uma determinação da Justiça Federal, resultado de ação movida pelo MPF e Ministério Público do Pará em fevereiro, que denunciou as irregularidades no projeto. Entre as ilegalidades apontadas está a falta de Consulta Livre, Prévia e Informada às populações tradicionais impactadas, conforme determina a Convenção 169 da OIT.

O porto deve impactar cerca de 10 mil famílias, entre quilombolas, indígenas e pescadores, que tem no lago sua fonte de sobrevivência. Esse é o segundo projeto de porto localizado na boca do Maicá que foi paralisado pela falta de Consulta Prévia. A empresa Embraps já teve a licença suspensa pela Justiça Federal por não considerar as comunidades quilombolas no estudo de impacto ambiental.

Em setembro de 2020, a FOQS enviou à Justiça Federal pedido para ingressar como assistente litisconsorcial na ação civil pública movida pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual contra a Atem's e contra o estado do Pará. A qualidade de assistente permitirá que as comunidades defendam o próprio direito.

Presidente da FOQS, Mario Pantoja de Sousa ressaltou a importância de a Federação – que representa os 12 quilombos da cidade – contribuir também no processo jurídico que questiona as irregularidades da obra. “É um fato muito importante, que marca a preocupação da população, não só de quilombolas. Quando a gente participa da ação, a gente está contribuindo com a luta quilombola e também com a luta indígena, de pescadores, etc.”

Empresa tenta acordo

Após audiências realizadas com o Ministério Público Federal e Estadual e as lideranças das comunidades, a Atem's apresentou uma proposta de acordo. O documento – enviado ao Ministério Público Federal e do Pará – indica a possibilidade de realização de Consulta Prévia e do Estudo de Componente Indígena e Quilombola, mas inclui na proposta apenas as comunidades que estão distantes um raio de 10 km do empreendimento. O presidente da FOQS questiona a proposta de Consulta Prévia oferecida pela Atem's. Segundo Mário, o fato de o empreendimento estar às margens do rio Amazonas e na boca do lago Maicá pode impactar mesmo as famílias mais distantes. “Em rio, em lago, em águas correntes, não faz sentido, não existe isso: se vazar combustível, o rio não vai delimitar o estrago só até 10 km”, denuncia.

Irregularidades da obra

- Obras foram iniciadas sem que quilombolas, indígenas ou pescadores fossem consultados
- Estudo de Impacto Ambiental da obra não identifica aldeias e comunidades quilombolas nas proximidades nem há Estudo de Componente Indígena e Quilombola
- Empresa omitiu que armazenaria combustíveis no porto e teve processo de licenciamento ambiental simplificado para cargas não perigosas.

Fiquem atentos ao assédio de empresas

Em muitos casos, é comum as empresas fazerem promessas para garantir o consentimento das comunidades afetadas. É preciso estar atento para verificar se as promessas não são parte de uma estratégia de divisão das comunidades para enfraquecer a resistência popular.

Alguns sinais frequentes de assédio às comunidades são:

- Oferecer cestas básicas
- Oferecer algo que beneficia apenas poucas lideranças ou poucas comunidades
- Prometer postos de trabalho e exigir qualificações que comunitários não possuem
- Prometer o que parece ser uma grande soma de dinheiro, mas que será dividida entre as comunidades e que ao final será um pequeno valor



Portos podem impactar comunidades quilombolas que vivem da pesca no Lago Maicá. Foto: Carol Ferraz | Amigos da Terra



Em Itaituba, construção de portos também segue sem Consulta Prévia

Autora: Franciele Petry Schramm, assessora de comunicação da Terra de Direitos

A pesar de uma decisão liminar da Justiça Federal de Itaituba, que determinou em julho de 2019 a suspensão das licenças de um terminal portuário da empresa Rio Tapajós Logística Ltda. (RTL), no município, as obras continuaram a todo vapor – mesmo durante a pandemia.

Enquanto isso, indígenas da região sentem os impactos sem que tenham sido previamente consultados sobre a possibilidade do empreendimento, como determina a Convenção 169 da OIT. Com a chegada do coronavírus na região, o temor pelos impactos do projeto foi ainda maior, como conta a indígena Alessandra Korap, do povo Munduruku. “Em Itaituba, mais de 6 mil casos de Covid-19 foram confirmados. Nem na pandemia a gente tem sossego. Precisa lutar contra o vírus e contra os desmatadores que estão desmatando nossa floresta e com os empreendimentos que estão proibindo a gente de pescar”, denuncia. Alessandra mora na Aldeia Praia do Índio – distante 9 km da construção do terminal portuário da RTL.

Em outubro de 2019, a Funai apresentou um termo de referência no qual descreve de que maneira o componente indígena deve ser apresentado no Estudo de Impacto Ambiental do projeto. O termo faz parte de um acordo estabelecido no processo de uma Ação Civil Pública ingressada pelo Ministério Público Federal no ano passado. O documento apresentado pela Funai se estende a outros quatro portos que já estão em funcionamento em uma área próxima, das empresas Cianport, Cargill, HBSA e Unitapajós. No entanto, o termo indica que o componente deve levar em consideração apenas dois territórios indígenas: as reservas Praia do Índio e Praia do Mangue.

O porto construído na margem direita do rio Tapajós e próximo à foz do rio Itapacurá será destinado ao transporte de grãos. O empreendimento está distante mais de 10 km da Zona Comercial e Portuária de Miritituba, área estabelecida pelo Plano Diretor do município, e deve impactar indígenas e ribeirinhos.

Mais um porto à vista

Em meio ao avanço dos empreendimentos na região, a construção de mais uma obra irregular localizada ao lado do terminal portuário da RTL chama a atenção. A obra de um porto da empresa Petróleo Sabbá S. A. está em fase avançada e já recebeu autorização de órgãos federais e licenças de órgãos estaduais – como a Licença de Instalação de Operação –, mesmo que até o momento nenhuma comunidade indígena próxima tenha sido previamente consultada.

Para obter mais detalhes sobre esse processo, em setembro, a Terra de Direitos enviou uma representação ao MPF em que pede a abertura de um inquérito civil para apuração das violações de direitos humanos no projeto.

O porto, que pode armazenar quase 22 mil m³ de combustíveis, também está a menos de 10 km da Aldeia Praia do Índio, território do povo Munduruku, e próximo à Aldeia Praia do Mangue. Apesar da proximidade, não há Estudo do Componente Indígena nos estudos apresentados para a obtenção das licenças, nem os indígenas foram consultados anteriormente sobre a possibilidade da obra, como determina a Convenção 169.

Em estágio avançado de obras, porto da empresa Sabbá já possui autorizações e licenças. Enquanto isso, indígenas não foram consultados.



Protocolos de consulta para fazer valer os direitos: Como o instrumento tem sido utilizado para o acesso à Justiça?

Autor: Pedro Martins, assessor jurídico da Terra de Direitos.

Após 16 anos da promulgação da Convenção 169 da OIT no Brasil, há vários casos que demonstram como seus dispositivos foram respeitados ou violados. A Convenção é um dos principais marcos jurídicos internacionais sobre direitos étnicos e abrange vários dispositivos sobre saúde, educação, terra e emprego, mas se destaca por estabelecer o direito à Consulta Prévia, Livre e Informada a povos indígenas e tribais.

A Convenção 169 foi recepcionada como Tratado Internacional de Direitos Humanos, ou seja, de aplicação imediata. Ainda assim, em 2012, o governo federal iniciou diálogos precários com grupos étnicos (indígenas e quilombolas principalmente) para a possibilidade de criação de uma norma regulamentadora. Por decisão dos movimentos sociais, essa proposta não se concretizou e, portanto, a Convenção e o direito de consulta permanecem sem regulamentação. Para reivindicar a observância do direito de Consulta Prévia, Livre e Informada face a conflitos territoriais e medidas legislativas, grupos no país seguiram com a estratégia de elaboração de Protocolos Comunitários de Consulta, em que se autoidentificavam como sujeitos de direito da Convenção 169 e expressavam suas formas internas e critérios de deliberação.

Seguindo principalmente o exemplo do Protocolo de Consulta do povo Wajapi, no Amapá, hoje já são mais de 30 protocolos de consulta elaborados por indígenas, quilombolas, ribeirinhos, apanhadoras de flores, dentre outros. A Terra de Direitos, com outros parceiros, assessorou na Amazônia a elaboração do Protocolo de Consulta da FOQS (2017) e, no Pará, das comunidades ribeirinhas de Pimental e São Francisco (2018) e das Comunidades Quilombolas de Monte Alegre (2020).

Além de crescer numericamente, em especial no Pará, os protocolos de consulta passaram a gerar efeitos políticos qualitativos nos cenários conflituosos. Apresentados a membros de órgãos do sistema de justiça, juntados em processos de investigação, em processos judiciais, sendo objetos de pesquisas acadêmicas e levados para tratativas com órgãos do Poder Executivo, os protocolos de consulta foram utilizados para tensionar as formas de resolução de conflitos e seu poder de veto.

O chamado pluralismo jurídico brasileiro, ou seja, a possibilidade de que normas não oficiais sejam respeitadas em seu peso jurídico, é testado nesse momento em que uma norma de caráter étnico é questionada no Poder Judiciário. Poderia o direito de Consulta Prévia, Livre e Informada ser flexibilizado pelo Poder Judiciário para viabilizar empreendimentos? A única possibilidade é confrontar o protocolo de consulta com a Convenção 169 da OIT e a Constituição Federal e verificar se há coerência em seu conteúdo. Ou seja, é reiterado que os Protocolos Comunitários de Consulta têm peso de lei.

No caso da judicialização do licenciamento ambiental do porto da empresa Rio Tapajós Logística Ltda., o recado dado pelo povo Munduruku à juíza federal de Itaituba foi de que antes de tudo, de qualquer ato da Funai, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) ou do Judiciário, o Protocolo do Povo Munduruku deveria ser respeitado e que por isso deveriam ser ouvidos os Munduruku para além das audiências judiciais. Até hoje a juíza manteve a decisão de suspensão do licenciamento por violação dos direitos indígenas.

Assim, vemos que o desafio de fazer os protocolos de consulta serem respeitados passa cada vez mais pela tentativa de seu reconhecimento pelo Estado, pelo Poder Judiciário ou Poder Executivo. Ou seja, seu constante uso diante do poder público, sem abrir mão de seu conteúdo e poder de veto, poderá dar frutos valiosos e precedentes positivos.



Protocolo de Consulta dos Quilombos de Santarém foi aprovado em assembleia e hoje é instrumento fundamental na luta quilombola. Foto: Bob Barbosa | Terra de Direitos

Por que precisamos debater clima e a relação com direitos humanos?

Autor: Pedro Martins, assessor jurídico da Terra de Direitos.

A proteção jurídica ao meio ambiente tem sido cada vez mais conectada com o fenômeno das mudanças climáticas. As novas relações e disputas sociais e econômicas também têm trazido mudanças no direito ao meio ambiente: antes, o direito ambiental era visto como reflexo do direito à saúde. Agora, vivenciamos a construção de novos instrumentos jurídicos que preveem dispositivos de proteção ao meio ambiente relacionados à chamada emergência climática. Com a Convenção-Quadro das Organizações das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, de 1992, foram sendo construídas em espaços internacionais soluções climáticas que interferiam diretamente na economia para transição da economia marrom (dependente de combustíveis fósseis) para a economia verde, supostamente de maior proteção ambiental.

Maior proteção a florestas, combate ao desmatamento, redução de uso de combustíveis fósseis são exemplos de medidas a serem tomadas pelos países signatários da Convenção do Clima. No entanto, como seriam cumpridas essas medidas? Com compensações desiguais, retirada de direitos territoriais e sem preocupação com as vagas de empregos da economia marrom? O que vinha sendo construído na ONU estava nas mãos de empresas que exerciam forte influência nas negociações da Convenção do Clima. Seriam falsas soluções climáticas via mercado.

Desde a elaboração do Acordo de Paris em 2015, no âmbito da Convenção-Quadro sobre a Mudança do Clima, surgiram novos questionamentos diante da construção histórica da governança climática para o alcance das metas globais para manter o aquecimento global abaixo de 1,5°C. Uma das iniciativas globais depois de 2015 passou a ser o financiamento de políticas públicas nacionais de conservação da natureza que reforçassem a captura e o controle da terra e das florestas por empresas. De acordo com o Grupo Carta de Belém, a suposta valorização da floresta e de técnicas sustentáveis de uso da terra para, por exemplo, a produção de energia, são falsas soluções que podem gerar aumento das disputas por terra.

Em 2019, a realização da 25ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima em Madri, na Espanha, foi marcada pela tentativa de



O ministro de Meio Ambiente, Ricardo Salles, participou COP 25 sem qualquer tipo de diálogo democrático com a sociedade. Foto: Reprodução

regulamentação do artigo 6º do Acordo de Paris para prever mecanismos de compensação internacional de carbono em floresta, o que geraria transferência de responsabilidades dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento com a suposta justificativa da valorização da floresta. À época coube perguntar se caberia a garantia de direitos humanos no artigo 6º. A COP foi encerrada sem avanços na regulamentação do artigo 6º.

O espaço de incidência das COPs é extremamente reduzido. Enquanto isso, em Santiago, no Chile, cidade prevista inicialmente para receber a COP 25, se realizavam debates fundamentais durante as mobilizações em prol de mudanças radicais na política do país. A sociedade civil em Madri também organizou a Cúpula Social, evento no qual o Grupo Carta de Belém e a Terra de Direitos realizaram debate sobre Clima e soberania, importante para o futuro das negociações sobre clima e para a política ambiental e climática do Brasil. O Estado brasileiro mantém o discurso para a comunidade internacional de chantagem florestal enquanto promove invasões, desmatamento e queimadas. Para a governança climática brasileira, muitos retrocessos precisam ser revistos ou teremos as falsas soluções climáticas sendo executadas no cenário de maior aumento de desmatamento já visto.

Quilombo Pérola do Maicá tem a segunda parte do território titulada

Autora: Gabriele Gonçalves de Souza, assessora jurídica da Terra de Direitos

Após anos de luta pelo acesso à terra, a Comunidade Quilombola Pérola do Maicá tem o tão sonhado direito à titulação realizado. No dia 5 de fevereiro de 2020, os quilombolas conquistaram o título de mais três partes do território. Com isso – e após muita pressão e por determinação judicial – seis das sete áreas que formam o quilombo estão tituladas.

Único quilombo de Santarém situado em zona urbana, o Pérola do Maicá traz um histórico marcado por muita luta e resistência desde a sua formação. A comunidade surgiu por diferentes processos de deslocamento de famílias que, em fins da década de 1980, foram forçadas a abandonar suas comunidades de origem para viver na cidade.

As primeiras famílias que chegaram ao bairro são originárias do quilombo Arapemã (comunidade de várzea), expulsas de seus territórios de origem em função de dois processos que impediram sua reprodução física e social. O primeiro refere-se ao fenômeno natural denominado “terras caídas”, que consiste na erosão e desmoronamento da terra ocupada por esses moradores; a segunda causa se deu diante da concentração de terras na referida ilha por pessoas não quilombolas e criadoras de gado que, diante da vulnerabilidade da comunidade, se utilizavam de tentativas de apropriação de terras, mediante ameaças a lideranças, que resultou em inúmeras denúncias de racismo por parte da comunidade – incluindo um incêndio no barracão comunitário. Diante do cenário de violência e arbitrariedade, os quilombolas residentes em Arapemã se deslocaram para a área que hoje é o Quilombo do Maicá.

Após tentativas de expulsão sofridas pela comunidade por empresas em 2006, foi criada a Associação do Quilombo e foi dado início ao processo administrativo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação de registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades do Quilombo Pérola do Maicá, realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Prefeitura tentou impedir

A partir da abertura do processo administrativo de titulação e demarcação de terra quilombola no Incra acirra-se a disputa pelo território, pois é nesse momento que – ainda que evidente o direito à titulação e o

cumprimento da formalidade da lei para garantir a titulação da terra – o ente público se mostra oponente a esse direito. O primeiro ato que demonstra resistência ao direito pretendido da comunidade quilombola ocorre em 2013, com o pedido de suspensão imediata do processo de titulação, realizado pelo município de Santarém sob a alegação de que deveria ser feito um estudo mais aprofundado sobre a questão.

Em 11 de novembro de 2013, o município tentou novamente impedir a titulação das terras quilombolas, dessa vez por meio de uma Ação Civil Pública que visava paralisar o processo administrativo de titulação das terras, para evitar ela de fato acontecesse.

Dentro desse processo, em 2014, as partes chegaram a um acordo judicial de conciliação, em que ficou firmado que o município ficaria obrigado a titular o território da comunidade remanescente do Quilombo do Maicá, em área referente a 3.152 hectares. No momento da assinatura do acordo veio à tona que o município havia vendido em 2013 um lote que fazia parte das terras requeridas pela comunidade quilombola para a titulação, e com isso o acordo não pôde ser totalmente cumprido. O terreno foi vendido para Rerilson dos Santos Rego e a venda aconteceu, inclusive, quando a prefeitura já tinha conhecimento que a área era objeto de titulação de um território quilombola.

Em novembro de 2015, o Incra e a AMRQARM, com assessoria jurídica da Terra de Direito, ajuízam uma ação requerendo a titulação do território, por força do acordo firmado pelo município de Santarém. A ação também requereu a nulidade e o cancelamento do registro da matrícula do imóvel pertencente a terras do quilombo que foi vendido. Em 11 de dezembro de 2018, o juiz emitiu sentença favorável à Comunidade Quilombola Pérola do Maicá, decretou a nulidade da venda do terreno a Rerilson dos Santos Rego e obrigou o município de Santarém a titular a área correspondente à matrícula como quilombola para a Comunidade Quilombola Pérola do Maicá, referente à totalidade de 8.480 m². O juiz também determinou prazo de 120 dias para que o município titulasse a parcela da área antes vendida. No fim de 2018, o Quilombo Pérola do Maicá teve finalmente tituladas três das sete áreas previstas. Com a titulação de outras três partes no início de 2020, aguarda ainda o título da última área para ser um quilombo integralmente titulado.

Cadastro Ambiental Rural sobreposto à Comunidade Tradicional Vila Brasil é suspenso pela Justiça

Autora: Lizely Borges, assessora de comunicação da Terra de Direitos

A Vara Especializada Agrária de Santarém determinou no dia 24 de julho que seja suspenso o registro do Cadastro Ambiental Rural (CAR) de uma servidora que reivindica posse de área onde residem atualmente 46 famílias, na Comunidade Vila Brasil, dentro do Projeto Agroextrativista Lago Grande, em Santarém. A decisão acolhe pedido feito pela Associação de Moradores e Produtores Rurais e Agroextrativistas de Vila Brasil, assessorada pela Terra de Direitos.

Na decisão, a Vara Especial reconheceu que manter o CAR ativo garantiria à autora do registro “repercussões ambientais (como requerimento e aprovação de

licenças ambientais na área), financeiras (acesso a crédito bancário), agropecuárias (emissão de guia de transporte animal), entre outros”.

A decisão foi comemorada. “Estamos dentro da área coletiva e isso [a manutenção do cadastro ativo no CAR] poderia abrir precedentes para outras pessoas utilizarem o CAR para reivindicar essa área. Essa decisão é um alívio, uma vitória”, destaca o membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Santarém (STTR), Manoel Edvaldo Santos Matos, conhecido como Peixe.

Quilombos de Monte Alegre lançam Protocolo de Consulta Prévia

Autora: Franciele Petry Schramm, assessora de comunicação da Terra de Direitos

Os quilombolas de Passagem, Narazé do Airi e Peafú, da cidade de Monte Alegre (PA), contam agora com mais um instrumento na defesa de seus direitos e seus territórios: em março, foi lançado o Protocolo de Consulta Prévia, Livre e Informada dos três quilombos do município.

Esse material, elaborado através de reuniões e oficinas, orienta como deve acontecer o processo de consulta às famílias quilombolas em casos de empreendimentos, projetos de leis ou outras medidas administrativas que possam impactar a vida das comunidades. O direito

à Consulta Prévia, Livre e Informada está previsto na Convenção 169 da OIT. “Com o Protocolo de Consulta, tem como melhorar a nossa comunidade. A gente vai tentar se organizar e tem a possibilidade de barrar qualquer coisa que venha prejudicar a gente”, conta o quilombola Haroldo Bernardo dos Santos, presidente da Associação de Remanescente de Quilombo Passagem.

A elaboração do Protocolo de Consulta contou com apoio da Malungu e teve assessoria técnica da Terra de Direitos e do Núcleo de Assessoria Jurídica Popular da Universidade Federal do Oeste do Pará (Najup Cabano).

*Protocolo de consulta Monte Alegre.
Fotos: Franciele Petry Schramm*



Aponte a
câmera do seu
celular para
assistir um
vídeo e ler o
protocolo:





Encontro de Mulheres Quilombolas. Foto: Franciele Petry Schramm

Estamos no tempo de plantar: mulheres quilombolas de Santarém se fortalecem

Autora: Franciele Petry Schramm, assessora de comunicação da Terra de Direitos

Assim como em Santarém é comum a prática do “puxirum” – quando várias pessoas se juntam para trabalhar e ajudar alguém –, as mulheres quilombolas da cidade também se unem para apoiarem umas às outras. No início do ano, entre os dias 25 e 26 de janeiro, elas se reuniram em um “Encontro de Mulheres Quilombolas”, mais um momento de troca. O evento foi organizado pela Terra de Direitos, em parceria com o Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará (Cedenpa) e do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfmea).

Aproximadamente 60 mulheres de 12 territórios que integram a Federação das Organizações Quilombolas de Santarém participaram da atividade, marcada por momentos de reflexões, canto, dança, afeto – e muito riso e animação. Foi um encontro que possibilitou o diálogo entre mulheres quilombolas de diferentes comunidades e com o mesmo propósito: **fortalecer a atuação feminina na luta pela terra e por direitos.**

“A gente pensa em algum momento que as mulheres precisam estar conversando, elas precisam se organizar, porque nós precisamos alcançar muitos espaços que ainda não estão abertos para a gente”, aponta a quilombola Miriane Costa Coelho, da Comunidade Nova Vista do Ituqui.

Integrante do Cedenpa, a quilombola Maria Luiza Carvalho Nunes contribuiu com a atividade. Ela lembra que, assim como no puxirum é preciso que haja organização prévia para a execução dos trabalhos, é importante que as mulheres estejam organizadas para

enfrentar qualquer desafio. “Na plantação também respeitamos o tempo, para garantir que cada coisa seja plantada na época certa. Agora estamos no tempo de plantar”, afirma, comparando com o tempo certo para a articulação das mulheres quilombolas.

Na Raça e na Cor

Um dos principais objetivos do encontro – de refletir a importância da organização coletiva das mulheres – resultou no fortalecimento de grupos já existentes. Durante a atividade, as participantes escolheram a nova coordenação do Na Raça e na Cor – o grupo de mulheres da FOQS. Criado em 2008, o Na Raça e na Cor engloba os grupos de mulheres já existentes nos quilombos da cidade. A proposta construída na atividade é de que a nova diretoria fique à frente do coletivo pelos próximos dois anos e que outras atividades sejam realizadas no período.

Coordenadora e uma das criadoras do Na Raça e na Cor, Ana Cleide da Cruz Vasconcelos conta que os planos para o futuro são grandes: além de buscar o envolvimento de mais mulheres, a proposta do grupo é avançar na discussão e na efetivação de políticas públicas para as mulheres quilombolas, como de geração de renda. “Têm muitos trabalhos que elas fazem que são muito bonitos, e queremos pensar em empreendedorismo, em levar oficinas para dentro das comunidades. Que a gente não pode ficar dependendo só do parceiro, a gente deve depender da gente também”, comenta.



Encontro de Mulheres Quilombolas. Fotos: Franciele Petry Schramm



Aponte a câmera do celular para ver o vídeo e fotos do encontro:





EXPEDIENTE:

Organização: Franciele Petry Schramm, Gabriele Gonçalves de Souza, Luísa Câmara Rocha, Pedro Martins

Contribuição: Gisele Barbieri, Lizely Borges e José Lucas Odeveza

Revisão: Silmara Krainer Vitta

Projeto gráfico e diagramação:
Ana Luisa Dibiasi

Acesse:
www.terradedireitos.org.br

REALIZAÇÃO:



Terra de
Direitos

APOIO:

MISEREOR
IHR HILFSWERK

